



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 009/85

SÚMULA: Fixa os preços a serem cobrados por serviços prestados com maquinários da Municipalidade.

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no artigo 130 da Lei Municipal nº 791/83 (Código Tributário Municipal).

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam estipulados os valores a serem cobrados por serviços prestados com maquinário da Municipalidade conforme especificação:

I - SERVIÇOS PRESTADOS COM MAQUINÁRIO

- Caminhões basculantes (por carga de terra)..... 12.000
- Motoniveladora (por hora de serviço)..... 36.000
- Trator Komatsu 65-E 72.000
- Trator Fiat AD-7 30.000
- Trator Komatsu AD-50 48.000
- Carregadeira sobre esteira FL-8 Fiat 36.000
- Carregadeira sobre esteira Komatsu 48.000
- Carregadeira de Pneu Caterpillar 930 36.000

Parágrafo Único - Quando efetuado o transporte de terra fora do quadro urbano com caminhões da Prefeitura, será cobrado Cr\$ 1.500 (mil e quinhentos cruzeiros) ao Km corrido, não inferior a Cr\$ 9.000 (nove mil cruzeiros).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de abril de 1985, ficando revogado o Decreto nº 018/84, de 14.05.84, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 02 de abril de 1985.


Albino Scolaro

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em, 02 de abril de 1985.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal do Paraná de 02/05/85 pg. 298